



**STAD – O SINDICATO
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
PORTEIROS (AS) DOS PRÉDIOS URBANOS**

SINDICALIZA-TE!

SEDE NACIONAL E DELEGAÇÕES DO STAD

SEDE NACIONAL e DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA Rua João da Silva, Nº 20 - 1900-098 Lisboa Tlfs: 21 3463756 – 213475596/9 - Fax: 213475590 Email: stad_nacional@stad.pt	DELEGAÇÃO REGIONAL DE SETÚBAL Largo da Misericórdia, Nº 46 – 2º 2900-502 Setúbal Telf: 265227708 - Fax: 265249670 Email: stad.setubal@stad.pt
DELEGAÇÃO REGIONAL DO PORTO Lg. Ramada Alta, Nº 140 4050- 491Porto Telef. 223323756-223323781 - Fax: 222081631 Email: stad.porto@stad.pt	DELEGAÇÃO REGIONAL DE COIMBRA Avª Fernão Magalhães, Nº 24 – 2º C 3000-171 Coimbra Telef: 239820909-Telefax: 239244391 Email: stad.coimbra@stad.pt
DELEGAÇÃO LOCAL FUNCHAL/ MADEIRA Rua do Bom Jesus, Nº 9, 1º F 9000 - 028 Funchal – Madeira Telef: 291228349 - Fax 291225538	DELEGAÇÃO LOCAL PONTA DELGADA/AÇORES Rua do Peru, Nº 101 9500- 340 Ponta Delgada Telef: 296282319 - Fax 296284275 Email: Stad.acores@stad.pt

SALAS DE APOIO DO STAD

AVEIRO Av. Lourenço Peixinho, Nº 173 – 6º 3800 Aveiro Telef: 234422927	BRAGA Rua dos Biscainhos, Nº 81 a 87 (Casa do Trabalhador) 4700 Braga Telef: 253217867/8	FARO Praceta Mutualidade Popular Lt 82, Loja 2 (Casa Sindical) 8000-188 Faro Telef. 289094237 Contacto Direcção: 912479335
--	---	--

A LUTA CONTINUA - VENCEREMOS!

Edição da Direcção Nacional do STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
Janeiro de 2023
Preço: Sócios Grátis | Não Sócios 2€



**TRABALHADORES
PORTEIROS
DE PRÉDIOS
URBANOS**

**REMUNERAÇÕES
MÍNIMAS
GARANTIDAS
A PARTIR DE
01/01/2023
E DESCONTOS
MÁXIMOS
DE ALOJAMENTO**

JANEIRO.2023

Decreto-Lei que estipula o Salário Mínimo Nacional

Decreto-Lei n.º 85-A/2022 de 22 de dezembro

(Diário da República, 1.ª Série, N.º 245 / 22 de dezembro de 2022)

A trajetória de atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), prevista sucessivamente nos Programas do XXI, XXII e XXIII Governos Constitucionais, representa um compromisso para a recuperação do emprego e valorização dos salários, ancorada no diálogo tripartido e num quadro de estabilidade e previsibilidade.

Neste contexto, com o objetivo de assegurar a melhoria dos rendimentos e dos salários dos trabalhadores e de reforçar a produtividade e a competitividade da economia, o XXIII Governo, em sede de concertação social, celebrou com os parceiros sociais o Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade (Acordo).

No âmbito do Acordo assume-se, como objetivo primeiro, a valorização dos salários em Portugal, nomeadamente com o propósito de fazer aumentar o peso das remunerações no PIB em, pelo menos, três pontos percentuais até 2026 e de convergir com a média da União Europeia.

Prosseguindo o caminho de valorização real da RMMG que tem sido estabelecido de forma sustentada nos últimos anos, através de aumentos que foram acompanhados de criação de emprego e de crescimento da atividade económica, no Acordo assume-se ainda o objetivo de estabelecer uma trajetória plurianual de atualização da RMMG até ao final da legislatura. De forma faseada, previsível e sustentada, com metas concretas anuais, com o objetivo de atingir, pelo menos, € 900 em 2026.

Com efeito, num momento de incerteza sobre a evolução da situação económica global, é necessário assegurar que os salários mais baixos têm uma melhoria efetiva e sustentada.

Acresce que, a trajetória de recuperação dos rendimentos do trabalho percorrida ao longo dos últimos anos e a consequente melhoria do poder de compra dos trabalhadores não só tem na sua base uma razão de justiça, como tem demonstrado contribuir para a dinamização do mercado de trabalho, nomeadamente com o efeito de arrastamento dos restantes salários, e contribuição para a dinamização, crescimento e fortalecimento da nossa economia.

Outrossim, a trajetória tem-se revelado essencial para atenuar as desigualdades salariais, conferindo uma maior justiça e equidade na distribuição dos rendimentos, contribuindo também para a redução da pobreza e diminuição do risco de exclusão e respondendo à exigência social, económica e política de assegurar a melhoria das condições de vida dos trabalhadores de mais baixos salários, reforçando-se, assim, a coesão social e económica.

Neste quadro, o presente decreto-lei vem determinar o aumento para € 760 do valor da RMMG, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Foram ouvidos os parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social.

Assim:
Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

O presente decreto-lei é aplicável a todo o território continental

Artigo 3.º

Valor da retribuição mínima mensal garantida

O valor da RMMG a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, é de € 760.

Artigo 4.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro.

Artigo 5.º

Produção de efeitos

O presente decreto-lei produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2023.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 15 de dezembro de 2022. — Mariana Guimarães Vieira da Silva — Fernando Medina Maciel Almeida Correia — António José da Costa Silva — Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.

Promulgado em 21 de dezembro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 22 de dezembro de 2022.

O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.

PUBLICAÇÃO

Diário da República, 1.ª Série, N.º 245 / 22 de dezembro de 2022

TABELA DE ORDENADOS MENSIS E SUBSÍDIOS (a partir de 1 de Janeiro de 2023)

HORAS SEMANAIS	ORDENADO MÍNIMO	SUBSÍDIO DE FÉRIAS	SUBSÍDIO DE NATAL
6 HORAS	114,00 €	114,00 €	114,00 €
12 HORAS	228,00 €	228,00 €	228,00 €
24 HORAS	456,00 €	456,00 €	456,00 €
40 HORAS	760,00 €	760,00 €	760,00 €

NOTA:

Os/as Trabalhadores/as Porteiros/as de Prédios Urbanos (TPPUs) têm direito a gozar anualmente um período de 22 dias úteis de férias remuneradas. Para efeitos de contagem dos dias úteis de férias não são considerados Sábados, Domingos e Feriados.

Antes de iniciarem o gozo de férias os/as Trabalhadores/as TPPUs têm direito a receber um Subsídio de Férias de valor equivalente a um mês de retribuição.

Os/as TPPUs devem tentar providenciar, na medida do possível, a sua substituição por um(a) Colega da zona durante o seu período de Férias. Se, porém, não o conseguirem isso não constitui qualquer obstáculo a que gozem as suas Férias. A responsabilidade pelo pagamento da remuneração da pessoa que substituir o/a TPPUs durante as suas Férias é da Entidade Patronal.

Os/as TPPU's têm a receber, anualmente, até ao dia 15 de Dezembro um Subsídio de Natal no valor igual ao da sua retribuição nos termos do artigo 263º do Código de Trabalho.

DESCONTO PARA ALOJAMENTO

	6 HORAS	12 HORAS	24 HORAS	40 HORAS
1 ASSOALHADA	11,00 €	24,40 €	28,98 €	28,98 €
2 ASSOALHADAS	12,81 €	25,63 €	51,27 €	57,96 €
3 ASSOALHADAS	12,81 €	25,63 €	51,27 €	86,04 €



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS PORTEIROS E PORTEIRAS DE PRÉDIOS URBANOS

INFORMAÇÃO MUITO IMPORTANTE:

**NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
DE 760 € A PARTIR DE 1.JANEIRO.2023!**

O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL aumentou 55 € /mês = + 7.8%

Mas, o custo de vida aumenta e o povo não aguenta!

A LUTA CONTINUA - VENCEREMOS

COLEGA

A partir de 1.Janeiro.2023 entrou o novo Salário Mínimo Nacional (SMN) de 760€.

Este foi o mais um importante aumento do SMN que houve – mais 55.00 €uros (7,8%) de aumento mensal para horários de trabalho de 40 horas semanais (e proporcional para os horários a tempo parcial).

Este novo aumento, que vem na mesma linha dos aumentos havidos nos últimos seis anos, é mais um importante passo para melhorarmos a nossa vida e aproximarmos o SMN à média dos salários europeus.

AMIGO E AMIGA

Recordamos que, nos últimos sete anos, o SMN em Portugal aumentou 255 €uros mensais (de 505 €uros para 760 €uros), o que representa uma importante melhoria dos nossos rendimentos!

Recordamos também que, depois do governo de Passos Coelho / Paulo Portas, em que os salários estiveram estagnados durante cinco anos e só aumentaram 20 €uros em 2015 (porque havia eleições à porta) tivemos em sete anos 255 €uros de aumento, seja no tempo da geringonça seja com o actual governo!

COMPANHEIRA E COMPANHEIRO

Porém, apesar deste aumento muito significativo, desde 2022, o

CUSTO DE VIDA AUMENTA E O POVO NÃO AGUENTA!

Sabemos a razão – a invasão da Ucrânia pela Rússia levou ao aumento da energia e dos cereais, para além da

mortalidade do Povo e a destruição das habitações e outras infraestruturas ucranianas, que todos os dias os Telejornais nos relatam e que nós vemos surpreendidos! Porém, a verdade é que também existe uma enorme especulação de grandes empresas (de energia, de bancos, de hipermercados, etc, etc) que se aproveitam da guerra e desta miséria para aumentarem escandalosa e ilegalmente os seus lucros – é este oportunismo que temos também que combater!

Por esta razão, continuamos a necessitar de salários maiores - portanto, apoiamos a reivindicação da CGTP-IN de mais aumentos salariais!

CAMARADA

Certamente haverá patrões que tentarão não pagar este aumento!

Assim, todas as trabalhadoras, especialmente aquelas que trabalham a tempo parcial, deverão estar muito atentas para ver se a sua entidade patronal tem pago correctamente este novo aumento de salário desde o passado mês de Janeiro.

Para fazer esta conferência, o(a) trabalhador(a) deverá ler a TABELA SALARIAL anexa e confirmar o valor do seu novo salário com o aumento (ver tabela) com o salário que recebeu em Janeiro.

Se a sua entidade patronal não estiver a pagar este aumento, a trabalhadora deve contactar imediatamente o STAD para que a situação seja tratada devidamente – o aumento é nosso e devemos exigi-lo imediatamente ao patrão!

**STAD, O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE PRÉDIOS URBANOS
SINDICALIZE-SE, PARA PROTEGER OS SEUS DIREITOS E DEFENDER OS SEUS INTERESSES!**

COMUNICADO Nº 12/2023, LISBOA, 31/01/2023

**SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL**

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPDES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL